

SMASDH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PLANO DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1º EDIÇÃO - 2023

(ATUALIZADA EM JULHO/2026)

Belo Horizonte

2026

Prefeitura de Belo Horizonte

Prefeito

Álvaro Damião - Prefeito de Belo Horizonte

Comitê de Gestão Estratégica da SMASDH

André Abreu Reis - Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Luana Magalhães de Araújo Cunha - Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos e Subsecretária de Direitos Humanos

Afonso Nunes da Cruz Neto - Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Luana de Lima Souza - Subsecretária de Assistência Social

Comitê de Integridade Pública da SMASDH

Carlos Eduardo Firmino - Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SUPGF-ASDH

Pedro de Aguiar Venturini - Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SUPGF-ASDH

Daiane Tavares Medeiros - Subsecretaria de Assistência Social - SUASS

Sylvia Castello Branco Caldeira Loyola - Subsecretaria de Assistência Social - SUASS

Fabiana Meijon Fadul - Subsecretaria de Direitos Humanos – SUDH

Marcel Belarmino de Souza - Subsecretaria de Direitos Humanos – SUDH

Stênio Henrique de Lima Silva - Assessoria de Comunicação Social – ASCOM-ASDH

Fabiana Sabioni Ferreira - Assessoria de Comunicação Social – ASCOM-ASDH

Equipe de Apoio

Eliane Rodrigues da Silva

Redação e Organização do Texto

Eliane Rodrigues da Silva

Carlos Eduardo Firmino

Projeto Gráfico

Assessoria de Comunicação Social da SMASDH

SUMÁRIO

1 MENSAGEM DO SECRETÁRIO	04
2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	06
3 INTEGRIDADE PÚBLICA	08
4 CANAIS DE DENÚNCIA	15
5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	17
6 REFERÊNCIAS	18

1 MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Apresentamos ao município de Belo Horizonte a atualização do Plano de Integridade Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), fruto de um processo responsável, transparente e participativo. Este documento consolida a atuação do Comitê de Integridade Pública que, desde 2024, após a publicação da primeira versão do plano, acompanha sistematicamente a execução das ações planejadas e monitora o fortalecimento da governança na pasta.

Por meio deste plano, a SMASDH reafirma seu compromisso como uma instituição ética e dedicada ao bem-estar da população belo-horizontina, operando um robusto rol de serviços, programas e projetos. Alinhados à nossa missão de promover a assistência social e os direitos humanos, mitigar desigualdades e universalizar direitos, consolidamos este instrumento voltado à promoção de uma cultura da integridade pública.

Ao atualizar o seu Programa de Integridade, por meio da Portaria SMASDH nº 083, de 30 de maio de 2025, a SMASDH reafirma publicamente seu compromisso inegociável com o enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação. Dado o campo de atuação desta Secretaria, temos o desafio permanente de transversalizar a pauta da integridade, conectando-a a práticas que dialoguem ativamente com a diversidade, a equidade e a inclusão. No campo da Gestão de Pessoas, assumimos firmemente o compromisso com o respeito e o acolhimento à neurodiversidade, na busca de um ambiente de trabalho seguro e plural, bem como o desenvolvimento de ações de prevenção e de enfrentamento do assédio moral.

Desde a elaboração do primeiro plano, promovemos o diálogo com gestores e trabalhadores sobre a ética e o compromisso social de nossas entregas. A partir da escuta ativa, da análise crítica da matriz SWOT¹ e do mapeamento de vulnerabilidades, identificamos os riscos de quebra de integridade institucional. Compreendemos que diagnosticar tais riscos é o primeiro passo fundamental para

¹Análise SWOT ou FOFA (em português) é uma ferramenta de gestão que serve para analisar cenários de um projeto, de forma a direcionar melhor o desenvolvimento do trabalho a ser realizado. Ela costuma ser utilizada antes de implementar algo novo ou ao realizar o planejamento estratégico. SWOT é a sigla formada pelas iniciais das palavras Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças).

estabelecer medidas de tratamento eficazes, evitando que se convertam em problemas reais.

Cientes de que novos avanços se fazem necessários, o Comitê deliberou pela atualização deste Plano em 2025 para fazer frente à permanência dos riscos identificados em 2022. Cumpre ressaltar que, durante este período, a SMASDH executou diversas ações que, embora não definidas formalmente como medidas de tratamento, fortalecem diretamente a cultura de integridade da pasta.

Diante disso, apresentamos esta atualização convictos de que os próximos passos e o amadurecimento desta política serão impulsionados por um novo e abrangente diagnóstico de riscos, programado para ser realizado no segundo semestre de 2026. Reafirmamos nosso empenho coletivo na busca incessante por uma sociedade mais justa, objetivo que só se alcança com responsabilidade, ética, aprimoramento constante e respeito aos cidadãos e servidores para os quais trabalhamos.

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH

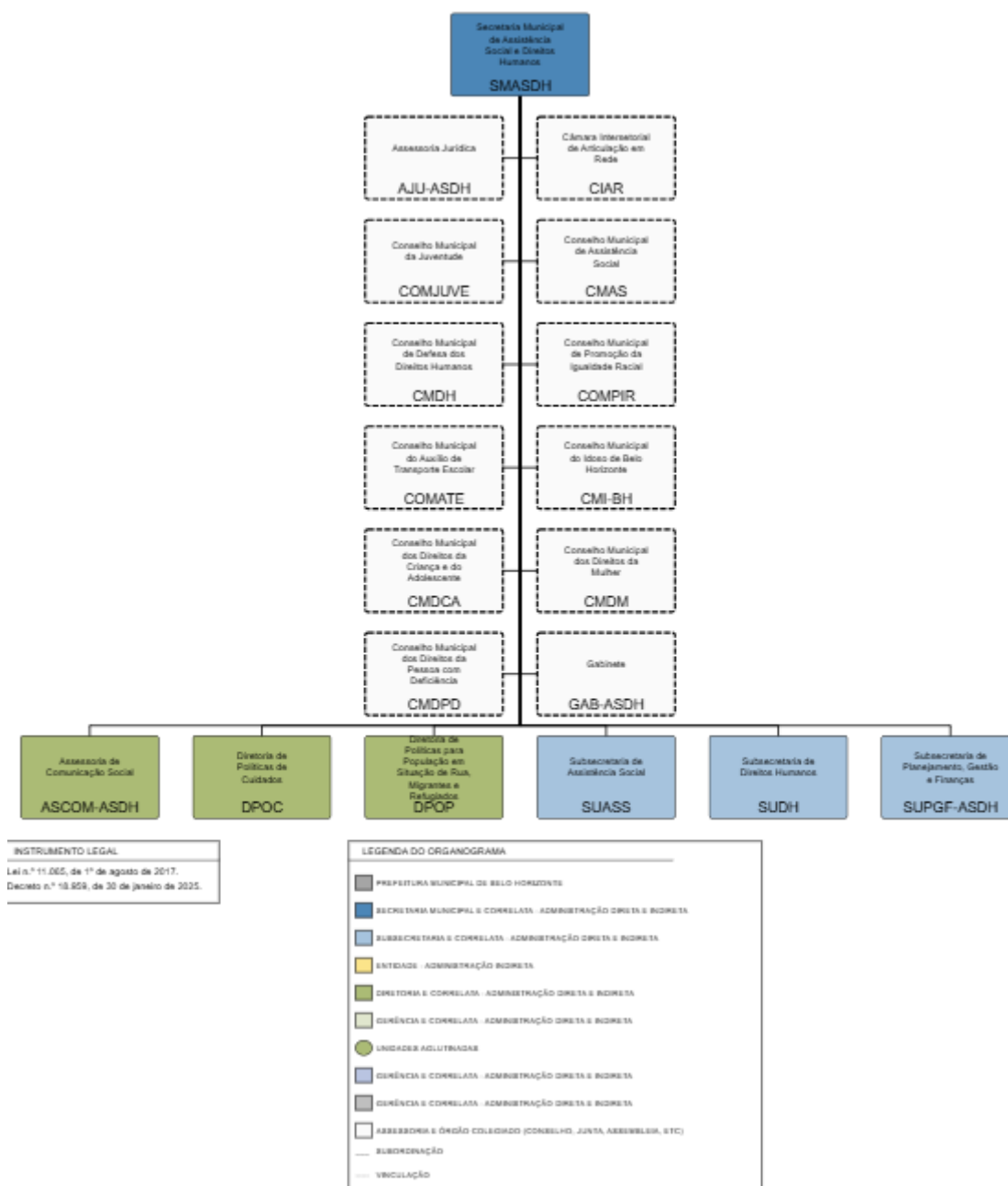
A SMASDH tem como competência² planejar, coordenar e executar a Política de Assistência Social no Município, a articulação e as atividades relativas à política de garantia de igualdade de direitos e cidadania para a preservação, defesa e inclusão de indivíduos, especialmente de crianças, adolescentes e jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas LGBT, pessoas negras, quilombolas, ciganas, indígenas, aldeados ou não, e demais grupos sociais e comunidades tradicionais.

Além disso, cabe a esta secretaria o desenvolvimento de estratégias intersetoriais de governo que visem ao atendimento dos referidos públicos, bem como a estruturação, o apoio administrativo e o assessoramento técnico aos conselhos tutelares.

A Secretaria é composta por duas subsecretarias temáticas e uma de planejamento, gestão e finanças sendo, portanto: (1) Subsecretaria de Assistência Social, (2) Subsecretaria de Direitos Humanos e (3) Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças. Integram, ainda, a SMASDH, a Diretoria de Políticas de Cuidados (DPOC), a Diretoria de Políticas para População em Situação de Rua, Migrantes e Refugiados (DPOP), a Assessoria Jurídica (AJU-ASDH) e a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), assim como os Conselhos Municipais vinculados à pasta, conforme representado no organograma da Secretaria (figura 01).

² Cf. Decreto Municipal nº 18.959, de 30 de janeiro de 2025.

Figura 1 - Organograma da SMASDH



Fonte: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (<https://siomexterno.pbh.gov.br/siomexterno/>, acesso em novembro de 2025)

A SMASDH tem como missão promover a assistência social e os direitos humanos da população de Belo Horizonte por meio da gestão e da execução de políticas públicas fundamentadas em participação social, intersetorialidade, dignidade, sustentabilidade, equidade e diversidade, contribuindo para a integralidade da proteção social, a redução das desigualdades e a universalização dos direitos.

Sua visão é ser referência nacional em inovação, qualidade da gestão e execução de políticas públicas, por meio do aprimoramento de processos, serviços, programas, projetos e benefícios já existentes e da ampliação das ofertas prioritárias.

São valores definidos pela SMASDH:

- Reconhecimento, não discriminação e respeito à diversidade;
- Dignidade, igualdade e equidade;
- Reconhecimento da autonomia dos sujeitos individuais e coletivos;
- Justiça social;
- Defesa dos direitos humanos e sociais;
- Defesa da vida plena e digna;
- Universalidade e integralidade das políticas públicas;
- Gestão ética, transparente, democrática, participativa e sustentável.

3 INTEGRIDADE PÚBLICA³

3.1 Informações Gerais sobre Integridade Pública e o Contexto da SMASDH

O Programa de Integridade da Secretaria foi instituído em 2022, por meio da Portaria SMASAC nº 046, de 08 de março de 2022, normativa atualizada em 2025, por meio da Portaria SMASDH nº 083, de 30 de maio de 2025. O Programa de Integridade da SMASDH tem os seguintes objetivos⁴:

- a) criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles da SMASDH;
- b) estimular o comportamento ético, íntegro e imparcial no âmbito da SMASDH;
- c) estabelecer um conjunto de medidas para prevenção e remediação de possíveis desvios na entrega dos resultados da SMASDH esperados pela sociedade;

³ As ações iniciais do programa de integridade pública da SMASDH começaram em agosto de 2021 (ainda como Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC) pela participação, de maneira voluntária, no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública, um centro decisório interorganizacional, de atuação nacional, que busca aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. Por meio da participação no programa “Rede Controle”, foi possível a realização do diagnóstico institucional do órgão, verificando-se o cumprimento de diversas normas para garantia da gestão e controle da administração pública, bem como do conjunto de possibilidades de melhorias. A adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos (PFIP), da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte (CTGM), consonante com a Portaria CTGM nº. 004/2019, se deu no mesmo período citado. O Programa de Integridade da SMASAC foi instituído em 2022, por meio da Portaria SMASAC 046/2022.

⁴ Portaria SMASDH nº 083, de 30 de maio de 2025.

- d) promover a equidade, a diversidade, o respeito aos direitos humanos e o enfrentamento de toda forma de preconceito e discriminação no âmbito da SMASDH; e
- e) fomentar a inovação e a adoção de medidas de integridade na administração pública municipal.

Conforme previsto na Portaria citada, o Programa de Integridade da SMASDH deve ser operacionalizado por meio de um Plano de Integridade, elaborado com base no mapeamento dos riscos de integridade identificados na Secretaria. Esse instrumento tem como finalidade estabelecer medidas voltadas à prevenção, mitigação e tratamento dos riscos mapeados, contribuindo para o fortalecimento da cultura de integridade institucional.

Ainda de acordo com a referida Portaria, o Plano de Integridade deve contemplar, no mínimo, o cronograma de execução das medidas previstas, a definição dos responsáveis por sua implementação e os mecanismos de monitoramento e avaliação adotados. Compete ao Comitê de Integridade da SMASDH coordenar, operacionalizar e monitorar a execução do Plano, bem como acompanhar a implementação das medidas de tratamento e propor os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários.

3.2 O Plano de Integridade da SMASDH

Em 2023, foi publicado o *Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC*⁵. A sua elaboração teve início em 2022, sendo utilizada, entre outras estratégias, a aplicação de um questionário que visou identificar fatores internos e externos que poderiam comprometer, do ponto de vista da integridade, o trabalho da secretaria. O questionário foi encaminhado para 1139 pessoas trabalhadoras (gestores e demais membros das equipes) da SMASDH, obtendo o retorno de 553 respostas (48,55%).

⁵ Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politicas-sociais/2023/smasac_plano-de-integridade-smasac_20231211.pdf

Com base nas informações coletadas por meio do questionário mencionado e na análise realizada pelo Comitê de Integridade, elaborou-se a seguinte matriz SWOT⁶, contemplando a identificação das principais forças, fraquezas, oportunidades e ameaças relacionadas ao contexto institucional da SMASDH:

Figura 2 - Matriz SWOT da SMASDH



Fonte: Elaborado pelo Comitê de Integridade, 2022.

No que se refere aos fatores internos, o dinamismo e o comprometimento dos agentes públicos foram reconhecidos como os principais pontos fortes. Em contrapartida, a disponibilidade e a adequação dos equipamentos de tecnologia constituíram a principal fragilidade apontada. Ressalta-se que o levantamento foi realizado em 2022, período ainda marcado pelos impactos da pandemia de Covid-19, quando persistiam desafios relacionados ao acesso, à infraestrutura e ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

⁶ Para informações detalhadas da análise realizada à época, consultar o documento na íntegra. Cf: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politicas-sociais/2023/smasac_plano-de-integridade-smasac_20231211.pdf

Quanto aos fatores externos, as oportunidades de capacitação foram identificadas como o principal aspecto favorável ao fortalecimento institucional. Por outro lado, os impactos do cenário econômico sobre as políticas sociais foram considerados a principal ameaça ao desenvolvimento das ações e ao alcance dos objetivos da Secretaria.

Conforme análise realizada pelo Comitê de Integridade à época, as dimensões Gestão de Pessoas e Comunicação Interna foram classificadas como aspectos que demandam qualificação e aprimoramento. Esse cenário evidenciou a necessidade de aprofundar o diagnóstico sobre essas dimensões, bem como de desenvolver e aperfeiçoar ações voltadas ao seu fortalecimento. Tal necessidade se justifica pela relevância estratégica da Gestão de Pessoas e da Comunicação Interna para a consolidação de uma cultura de integridade, transparência e compromisso ético no âmbito da Administração Pública.

3.3 Medidas para aprimoramento da integridade pública da SMASDH

Com base no levantamento realizado em 2022, utilizando a metodologia disponibilizada pela Controladoria-Geral do Município (CTGM) para acompanhamento e implementação do Programa de Fortalecimento da Integridade Pública (PFIP) na Secretaria, o Comitê de Integridade da SMASDH definiu, no plano publicado em 2023, um conjunto de medidas de tratamento destinadas à redução e mitigação dos riscos identificados. Entre 2024 e 2025, por meio das reuniões da instância e da solicitação de informações às unidades responsáveis, o Comitê realizou o monitoramento da execução das ações previstas no referido plano.

Embora parte das ações previstas tenha sido implementada, o Comitê concluiu, em 2025, sob orientação da CTGM, que os riscos identificados em 2022 ainda persistem. Alguns deles, inclusive, são inerentes às competências e às atividades da SMASDH, o que demonstra a necessidade de que as medidas de tratamento sejam continuamente monitoradas, avaliadas, revisadas e atualizadas, conforme necessário. Além disso, determinadas ações previstas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento de competências de trabalhadores e gestores, devem ser executadas de forma permanente e contínua. Dentre as ações já realizadas, destacam-se:

- a) a elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações (2024);
- b) a publicação anual do Portfólio de Emendas Parlamentares (PBH);
- c) a publicação da Resolução CMAS-BH Nº 088, de 21 de setembro de 2024, que define os parâmetros para a proposição de projetos socioassistenciais a serem executados com recursos oriundos de emenda parlamentar destinados a Entidades e Organizações de Assistência Social, vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS-BH e;
- d) a publicação da Portaria SMASDH nº 295, de 29 de dezembro de 2025, que regulamenta os processos seletivos internos na Subsecretaria de Assistência Social conforme §1º, do art. 19, da Lei nº. 11.163, de 01 de abril de 2019, e revoga a Portaria SMASAC nº. 118/2024, de 27 de junho de 2024.

Acrescenta-se, ainda, a realização, por parte da Diretoria de Parcerias/SUPGF-ASDH, de capacitações mensais para gestores de parcerias e para trabalhadores e gestores das Organizações da Sociedade Civil (Prestação de Contas). Por fim, ressalta-se a execução de ações de formação sobre Comunicação Não-Violenta e Combate ao Assédio Moral (2025).

A seguir, são apresentadas as medidas atualizadas, considerando tanto as providências já concluídas quanto aquelas que ainda demandam desenvolvimento, em decorrência da revisão realizada pelo Comitê de Integridade da SMASDH no período de 2025 a 2026. Também foram consideradas as alterações no arranjo institucional da Secretaria, promovidas pelo Decreto Municipal nº 18.959, de 30 de janeiro de 2025.

3.3.1 Medidas de tratamento

- A respeito das Emendas Impositivas, foram identificados os riscos de destinação de recursos para objetos não prioritários ou que requeiram soluções estruturais prévias. Como medida de tratamento está a publicação de Instrução Normativa da SMASDH que versa sobre a definição de regras gerais para a operacionalização dos procedimentos administrativos e financeiros necessários à execução das Emendas Impositivas no âmbito da SMASDH.

Prazo: 12 meses

Responsável: Diretoria de Parcerias/SUPGF-ASDH

- Sobre indicação política de colaboradores com baixa qualificação técnica ou pouca experiência para ocupar cargos comissionados, foram identificados os riscos de ineficiência nas entregas ou resultados e desvio de finalidade e de prioridade. As medidas de tratamento são: realização de processos seletivos internos com avaliação de experiência e habilidades em gestão para coordenações de CRAS e CREAS, conforme já previsto em lei municipal; elaboração de um estudo com o objetivo de mapear as habilidades e competências para o exercício do cargo de gestão.

Prazo: Permanente (Processo Seletivo Interno); 12 meses (Elaboração de estudo)

Responsáveis: Diretoria de Gestão do SUAS/SUASS; Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente/SUPGF-ASDH

- Em relação à quantidade excessiva de parcerias por gestor, foi identificado o problema de sobrecarga no acompanhamento da execução do objeto dos termos de parceria, acarretando em risco de ocorrência de erro, fraude ou ineficiência. As medidas de tratamento são: realização de estudo para o estabelecimento de parâmetros para o quantitativo de parcerias por gestor e aprimoramento dos fluxos e dos arranjos institucionais para adequar o processo de trabalho relativo à formalização, ao acompanhamento, ao monitoramento, avaliação e à finalização dos termos de parceria..

Prazo: 12 meses

Responsável: Diretoria de Parcerias/SUPGF-ASDH

- Acerca dos problemas de liderança e mediação de conflitos, foi identificado o risco de clima organizacional ruim. Como medida de tratamento propõe-se capacitar as lideranças e os servidores em geral e estimular o desenvolvimento de competências e habilidades em gestão de pessoas.

Prazo: Permanente

Responsável: Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente/SUPGF-ASDH

- No que se refere à falta de profissionalismo de gestores de parcerias e fiscais de contrato na relação com representantes de instituições parceiras ou

empresas contratadas, foi identificado o risco de ocorrência de erro, fraude ou ineficiência. As medidas de tratamento são: divulgação de normativas sobre as condutas dos servidores, código de ética, PFIP; e garantir formação continuada para todos os servidores em relação aos procedimentos e normativas relativas às parcerias e contratos.

Prazo: Permanente

Responsáveis: Diretoria Administrativa; Diretoria de Parcerias; Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente/SUPGF-ASDH

- No que concerne às solicitações de prioridade na formalização de determinadas parcerias e/ou contratos sem a devida justificativa/critérios, foi identificado o risco de tratamento diferenciado para determinadas organizações. As medidas de tratamento são: implementação do plano anual de compras e contratações e do plano anual de parcerização.

Prazo: 12 meses

Responsáveis: Diretoria Administrativa e Diretoria de Parcerias/SUPGF-ASDH

- No tocante à ausência de planejamento conjunto dos processos de trabalho envolvendo as equipes, foi identificado o risco de baixo comprometimento para a realização do trabalho e para o cumprimento das metas. As medidas de tratamento são: fomentar a realização do planejamento de forma participativa, com a inclusão de trabalhadores, gestores e as contribuições das instâncias de gestão democrática e participativa, quando couber.

Prazo: Permanente

Responsáveis: Gabinete SMASDH; Gabinete SUPGF-ASDH; Gabinete SUDH; Gabinete SUASS.

- Sobre a falta de empatia e a intolerância nas relações interpessoais, foi identificado o risco de conflitos no ambiente de trabalho. As medidas de tratamento são: qualificação de trabalhadores e gestores sobre comunicação não violenta e capacitação sobre condutas éticas nas relações de trabalho.

Prazo: Permanente.

Responsável: Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente da SUPGF-ASDH

Por fim, conforme deliberação do Comitê de Integridade da SMASDH, será realizado novo processo de mapeamento de riscos no segundo semestre de 2026, com o objetivo de revisar os riscos identificados, avaliar a efetividade das medidas de tratamento adotadas e atualizar o Plano de Integridade da Secretaria.

4 CANAIS DE DENÚNCIA

Os canais abaixo estão disponíveis para lidar com situações que envolvam condutas inadequadas ou antiéticas, além de receber denúncias e reportar irregularidades que possam prejudicar a integridade ou os objetivos da SMASDH. Os canais de comunicação disponíveis para os agentes públicos da SMASDH são:

- Ouvidoria - Portal de serviços PBH/ E-mail: suouvi@pbh.gov.br ou telefone 156.
- Subcontroladoria de Correição - E-mail: sucor@pbh.gov.br
- Consulta a conflitos de interesse:

<https://servicos.pbh.gov.br/servicos+consulta-sobre-a-existencia-de-conflito-de-interesses-do-agente-publico+6225f3c96eca841857993898>

- Comissão de Assessoramento e Acolhimento em casos de Assédio Moral e Sexual - Email: comissao.assedio@pbh.gov.br e prevencao.assedio@pbh.gov.br
- Denúncia de assédio moral e sexual:

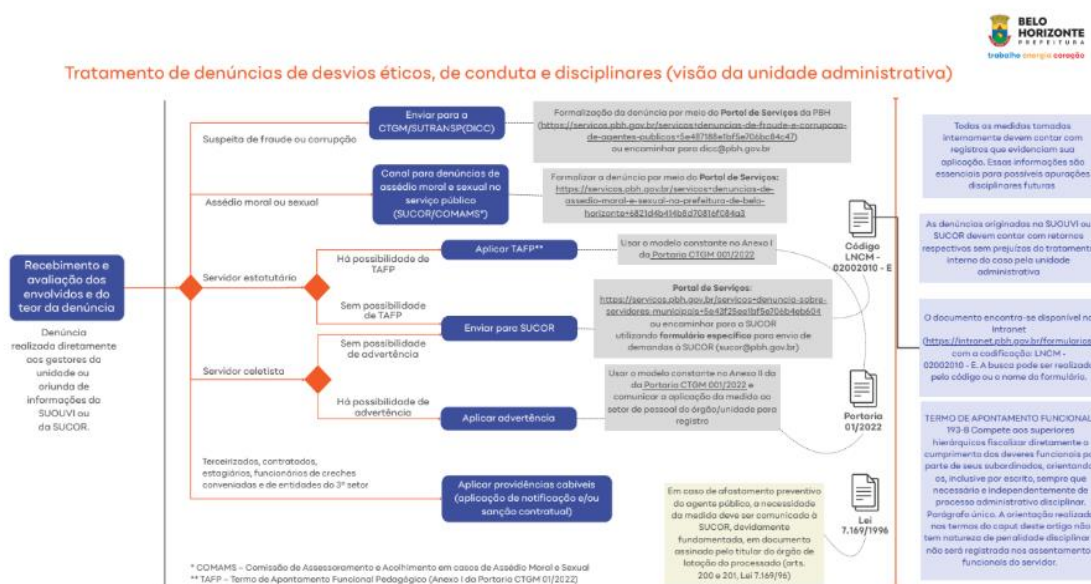
<https://servicos.pbh.gov.br/servicos+denuncias-de-assedio-moral-e-sexual-na-prefeitura-de-belo-horizonte+6821d4b414b8d70816f084a3>

- Denúncia sobre servidores públicos:
<https://servicos.pbh.gov.br/servicos+denuncia-sobre-servidores-municipais+5e43f25ee1bf5e706b4eb604>

Diretoria de Integridade, Prevenção e Combate à Corrupção: E-mail: dicc@pbh.gov.br

Caso os gestores recebam as denúncias diretamente, devem encaminhá-las seguindo o fluxo de tratamento de denúncias de desvios éticos, de conduta e disciplinares, disponibilizado pela Controladoria-Geral do Município - CTGM e reproduzido abaixo.

Figura 3 - Fluxo do Processo de Recebimento de Denúncias Sobre Integridade



Fonte: Elaborado pela Controladoria Geral do Município, CTGM, 2025.

O Programa de Integridade da SMASDH possui um e-mail para contato: integridade.masdh@pbh.gov.br. Este e-mail não recebe denúncias, sendo, portanto, um espaço que visa sanar dúvidas em relação ao Programa de Integridade da SMASDH, suas instâncias e, bem como para receber sugestões de melhoria.

5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA SMASDH

O monitoramento e a avaliação das ações previstas neste Plano serão realizados pelo Comitê de Integridade da SMASDH, que poderá, sempre que necessário, propor novas medidas de tratamento ou revisar aquelas já estabelecidas, em consonância com a dinâmica dos riscos identificados e com as necessidades institucionais.

O acompanhamento das ações ocorrerá por meio do instrumento *Monitoramento e Avaliação das Medidas de Tratamento dos Riscos de Quebra de Integridade – SMASDH*, elaborado pelo Comitê de Integridade, bem como pela realização de reuniões e agendas de acompanhamento com as unidades responsáveis pela execução das medidas de tratamento, sempre que necessário. O referido instrumento será encaminhado para coleta de informações, preferencialmente, nos meses de maio e novembro de cada ano.

Além disso, a versão atualizada do Plano de Integridade e o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade (RAPI) serão disponibilizados no sítio eletrônico da SMASDH, com o objetivo de assegurar a transparência, ampliar o acesso às informações e estimular a participação dos diversos públicos interessados. Também serão recebidas críticas, sugestões e contribuições por meio do correio eletrônico institucional do Programa de Integridade, visando ao aprimoramento contínuo dos instrumentos, processos e ações desenvolvidas.

Por fim, destaca-se a importância do fomento permanente à participação dos agentes públicos e à realização de ações formativas voltadas ao fortalecimento da cultura de integridade. Nesse sentido, serão incentivadas atividades de capacitação e desenvolvimento com foco, entre outros temas, em Gestão Pública, Políticas Públicas, Ética no Serviço Público, Assédio Moral, Prevenção e Combate à Corrupção, Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) e enfrentamento de todas as formas de discriminação.

6 REFERÊNCIAS

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Portaria nº 295, de 29 de dezembro de 2025. Regulamenta os processos seletivos internos na Subsecretaria de Assistência Social conforme §1º do art. 19 da Lei nº 11.163, de 01 de abril de 2019, e revoga a Portaria SMASAC nº 118/2024, de 27 de junho de 2024.**Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 31 dez.2025.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Portaria nº 083, de 30 de maio de 2025. Institui o Programa de Integridade e os Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Belo Horizonte.**Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 03 jun.2025.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 18.959, de 30 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 31 jan.2025.

BELO HORIZONTE. Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução CMAS-BH nº 088, de 21 de setembro de 2024. Define os parâmetros para a proposição de projetos socioassistenciais a serem executados com recursos oriundos de emenda parlamentar destinados a entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS-BH.**Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 21 set.2024.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. **Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC)**. Belo Horizonte, 2023. Disponível em:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politicas-sociais/2023/smasac_plano-de-integridade-smasac_20231211.pdf

Acesso em: 08 jun.2026.

BELO HORIZONTE. Controladoria-Geral do Município. Portaria nº 04, de 22 de fevereiro de 2019. Institui o Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos – PFIP/BH, da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte, para órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.**Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 22 fev. 2019.